



CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS

CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS - 6ª REGIÃO
PE - AL - PB - RN - PI - MA - CE

Processo Administrativo nº 005/2015

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2015

O CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS 6ª REGIÃO – CRN6, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 013/2014, de 25 de agosto de 2014, torna público e faz comunicar aos que interessar possa que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE. O procedimento licitatório obedecerá à Lei nº 10.520, de 2002, ao Decreto nº 3.555, de 2000, à Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666, de 1993, assim como à legislação correlata, e demais exigências previstas neste Edital e em seus Anexos.

1. DO ENDEREÇO, DATA E HORÁRIO DO CERTAME.

1.1. Este Pregão Eletrônico terá a abertura da sessão pública no dia, hora e endereço eletrônico abaixo discriminados:

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasgovernamentais.gov.br

CÓDIGO UASG: 389222

ENVIO DA PROPOSTA: A partir da publicação deste Edital no Comprasnet

DATA: **03/07/2015**

HORÁRIO DE BRASÍLIA: 10h (dez horas)

1.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e endereço eletrônico, salvo comunicação do Pregoeiro em sentido contrário.

1.3. Todos os horários estabelecidos no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, obrigatoriamente e para todos os efeitos, o horário local de Recife – PE, inclusive para fins de contagem de tempo e registro no Sistema Eletrônico e no que se refere à documentação relativa ao certame.

2. DO OBJETO

SEDE DO CRN-6

RUA BULHÕES MARQUES, 19 SL. 803 - BOA VISTA - RECIFE/PE - CEP 50060-050 –

TEL/FAX: (081) 3222-2495/1458 / 3421- 8382/8308

www.crn6.org.br / E-Mail – crn6@crn6.org.br



CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS

CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS - 6ª REGIÃO
PE - AL - PB - RN - PI - MA - CE

40 2.1. Contratação de empresa para a prestação de serviços de administração,
41 gerenciamento, emissão e fornecimento de benefícios que serão utilizados para
42 pagamento de refeição, nos seguintes formatos:

43

44 2.1.1. Vale refeição, destinado aos funcionários efetivos do CRN-6, que trabalham
45 8 (oito) horas diárias, nas cidades de Recife/PE e João Pessoa/PB.

46

47 2.1.2. Esse benefício poderá ser estendido para os funcionários das Cidades de
48 Maceió/AL, Natal/RN, Fortaleza/CE, Teresina/PI, São Luís/MA e Imperatriz/MA, de
49 acordo com as necessidades do CRN-6.

50

51 2.2. A cada um dos benefícios deverá ser fornecido, no formato de cartão
52 eletrônico magnético ou de tecnologia similar, com chip de segurança e na forma
53 definida pela legislação pertinente e dispositivos normativos do Ministério do
54 Trabalho e Emprego que regulamentam o PAT – Programa de Alimentação ao
55 Trabalhador.

56

57 2.3. Em caso de divergência entre as especificações deste objeto descritas no
58 Sistema Comprasnet e as deste Edital, prevalecerão as constantes neste último.

59

60 **3. DOS ANEXOS**

61

62 3.1. São partes integrantes deste Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes
63 Anexos:

64

65 ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

66 ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL.

67 ANEXO III – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

68 ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO.

69 ANEXO V – MINUTA DO CONTRATO

70

71 **4. DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

72

73 4.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão no Elemento de
74 Despesa nº 6.2.2.1.1.01.04.01.008 - Vale Refeição, à conta da Dotação
75 Orçamentária própria para atender às despesas da mesma natureza.

76

77 4.2. Estima-se o valor global mensal de **R\$ 4.671,53 (QUATRO MIL**
78 **SEISCENTOS E SETENTA E UM REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS)**,
79 já incluso a taxa administrativa.

80

SEDE DO CRN-6

RUA BULHÕES MARQUES, 19 SL. 803 - BOA VISTA - RECIFE/PE - CEP 50060-050 –

TEL/FAX: (081) 3222-2495/1458 / 3421- 8382/8308

www.crn6.org.br / E-Mail – crn6@crn6.org.br



CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS

CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS - 6ª REGIÃO
PE - AL - PB - RN - PI - MA - CE

81 4.3 Os valores dos benefícios poderão ser corrigidos anualmente conforme o
82 Acordo Coletivo de Trabalho, tendo como data de referência para o reajuste o dia
83 01 de maio.

84

85 4.4 As alterações dos valores contratuais serão regidas pelo Art. 65 da LF nº
86 8.666/93 e serão pertinentes apenas para o valor total do contrato (em virtude das
87 correções do valor do benefício a ser creditado nos cartões, através de acordo
88 coletivo), nunca para a taxa administrativa, que permanecerá inalterada para o
89 contrato original e seus eventuais termos de aditamento.

90

91 **5. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS**

92

93 5.1. Até **02 (dois) dias** úteis antes da data designada para a abertura da sessão
94 pública, qualquer pessoa poderá **impugnar o ato convocatório** deste Pregão,
95 cabendo ao Pregoeiro decidir a respeito, no prazo de até 24 (vinte quatro) horas.

96

97 5.1.1. A impugnação deverá ser manifestada por escrito, dirigida ao Pregoeiro,
98 **protocolizando o original**, no horário de 10:00 às 16:00 horas, em dias úteis, no
99 endereço sede do CRN-6, no endereço constante neste Edital.

100

101 5.1.2. Em razão da obrigatoriedade de divulgação no Sistema Comprasnet, a
102 impugnação, **além de manifestada por escrito**, também deverá ser
103 disponibilizada em **meio magnético** (CD/DVD) ou enviada para o endereço
104 eletrônico licitacoes@crn6.org.br.

105

106 5.1.3. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a
107 realização do certame, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto
108 quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

109

110 5.2. Até **03 (três) dias** úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão
111 pública, **os pedidos de esclarecimentos** atinentes à presente Licitação deverão
112 ser encaminhados ao Pregoeiro, **preferencialmente** por meio de mensagem
113 eletrônica para licitacoes@crn6.org.br ou entregues no endereço da sede do CRN-
114 6, no horário das 10:00 às 16:00 horas, ou remetidos para o e-mail
115 crn6@crn6.org.br.

116

117 5.3. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro
118 serão divulgados no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, no
119 *link* correspondente a este Edital, para consulta por qualquer interessado.

120

121 **6. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA ELETRÔNICO**

SEDE DO CRN-6

RUA BULHÕES MARQUES, 19 SL. 803 - BOA VISTA - RECIFE/PE - CEP 50060-050 –

TEL/FAX: (081) 3222-2495/1458 / 3421- 8382/8308

www.crn6.org.br / E-Mail – crn6@crn6.org.br



CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS

CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS - 6ª REGIÃO
PE - AL - PB - RN - PI - MA - CE

122

123 6.1. O credenciamento no Nível I, registro básico do Sistema de Cadastramento
124 Unificado de Fornecedores – SICAF permite a participação dos interessados na
125 modalidade licitatória Pregão Eletrônico. Este cadastro poderá ser realizado no
126 Portal de Compras do Governo Federal – Comprasnet, no sítio
127 www.comprasgovernamentais.gov.br, com a solicitação de chave de identificação
128 e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, conforme
129 procedimento da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02, de 11 de outubro de
130 2010.

131

132 6.2. O Credenciamento junto ao provedor do Sistema Eletrônico implica a
133 responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e presunção de
134 sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

135

136 6.3. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva,
137 incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não
138 cabendo ao provedor do Sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta
139 Licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da
140 senha, ainda que por terceiros.

141

142 6.4. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas
143 imediatamente ao provedor do Sistema Eletrônico para imediato bloqueio de
144 acesso.

145

146 **7. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO**

147

148 7.1. Poderão participar da presente licitação todos quantos militem no ramo
149 pertinente ao objeto desta licitação, conforme disposto nos respectivos atos
150 constitutivos, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de
151 Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no § 3º do
152 art. 8º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010.

153

154 7.2. Não poderão participar desta Licitação os interessados:

155

156 7.2.1 Que se encontrarem sob falência, concordata, recuperação judicial ou
157 extrajudicial, concurso de credores, dissolução, liquidação, sociedades
158 estrangeiras que não funcionem no país;

159

160 7.2.2 Suspensas ou impedidas ou declarada inidônea para licitar ou contratar
161 com a Administração Pública;

162

SEDE DO CRN-6

RUA BULHÕES MARQUES, 19 SL. 803 - BOA VISTA - RECIFE/PE - CEP 50060-050 –

TEL/FAX: (081) 3222-2495/1458 / 3421- 8382/8308

www.crn6.org.br / E-Mail – crn6@crn6.org.br



CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS

CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS - 6ª REGIÃO
PE - AL - PB - RN - PI - MA - CE

163 7.2.3 Não atendam ao estipulado na cláusula 7.1;

164

165 7.2.4 Que tenham funcionários, membros da Administração e/ou colaboradores
166 do Conselho Regional de Nutricionistas 6ª Região, CRN6.

167

168 Obs: A observância das vedações do item 7.2 é de inteira responsabilidade das
169 licitantes que, pelo descumprimento, sujeitar-se-ão às penalidades cabíveis.

170

171 7.3. O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a
172 inabilitação do licitante.

173

174 7.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou
175 “não” em campo próprio do Sistema Eletrônico, relativo às seguintes declarações:

176

177 7.4.1. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus
178 Anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação
179 definidos no Edital;

180

181 7.4.2. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da
182 obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

183

184 7.4.3. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou
185 insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a
186 partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição.

187

188 7.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à
189 conformidade da proposta ou ao enquadramento como ME ou EPP sujeitará o
190 licitante às sanções previstas neste Edital.

191

192 **8. DO ENVIO DA PROPOSTA**

193

194 8.1. O licitante deverá enviar proposta com a descrição do objeto ofertado e o
195 preço, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, a partir do momento da
196 divulgação do Edital no endereço eletrônico, até a abertura da sessão, que
197 ocorrerá no dia **03/07/2015** às **10:00 horas**, quando, então, encerrar-se-á
198 automaticamente a fase de recebimento de propostas.

199

200 8.1.1. As propostas deverão ser formuladas de acordo com as especificações
201 contidas no Anexo I deste Edital.

202

SEDE DO CRN-6

RUA BULHÕES MARQUES, 19 SL. 803 - BOA VISTA - RECIFE/PE - CEP 50060-050 –

TEL/FAX: (081) 3222-2495/1458 / 3421- 8382/8308

www.crn6.org.br / E-Mail – crn6@crn6.org.br



CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS

CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS - 6ª REGIÃO
PE - AL - PB - RN - PI - MA - CE

203 8.2. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as
204 propostas apresentadas.

205

206 8.3. Nos preços propostos e nos lances deverão estar inclusos todos os custos
207 referentes ao objeto desta Licitação tais como impostos; encargos trabalhistas,
208 previdenciários, fiscais, comerciais; taxas; fretes; seguros e quaisquer outros que
209 incidam direta ou indiretamente na execução de serviços.

210

211 8.4. A apresentação da proposta eletrônica implica plena aceitação, por parte do
212 licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, bem como das
213 discriminadas abaixo:

214

215 8.4.1. Prazo de validade da proposta não inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar
216 da data de sua apresentação.

217

218 8.4.2. Prazo de entrega dos cartões de **10 (dez) dias**, conforme disposto no item
219 2.2 deste edital.

220

221 **9. DA SESSÃO PÚBLICA**

222

223 9.1. A partir do horário previsto no Edital, a sessão pública na internet será
224 aberta por comando do Pregoeiro, no endereço eletrônico
225 www.comprasgovernamentais.gov.br.

226

227 9.2. A sessão pública será suspensa, dentre outras hipóteses previstas neste
228 Edital:

229

230 a) por decisão do Pregoeiro, quando forem verificados transtornos ou
231 impedimentos ao bom andamento do certame;

232

233 b) para análise mais detalhada da proposta, após o encerramento dos lances.

234

235 9.2.1. Caso o certame seja suspenso, o Pregoeiro deverá indicar a data e o
236 horário previstos para reinício da sessão pública.

237

238 9.3. Caberá ao licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico
239 durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da
240 perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo
241 Sistema ou de sua desconexão.

242

SEDE DO CRN-6

RUA BULHÕES MARQUES, 19 SL. 803 - BOA VISTA - RECIFE/PE - CEP 50060-050 –

TEL/FAX: (081) 3222-2495/1458 / 3421- 8382/8308

www.crn6.org.br / E-Mail – crn6@crn6.org.br



CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS

CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS - 6ª REGIÃO
PE - AL - PB - RN - PI - MA - CE

243 9.4. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas
244 em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas
245 propostas e lances.

246

247 **10. DA ETAPA DE LANCES**

248

249 10.1. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde
250 logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos,
251 que contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações exigidas
252 no Anexo I deste Edital.

253

254 10.1.1. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e
255 registrada no Sistema Eletrônico, com acompanhamento em tempo real por todos
256 os participantes.

257

258 10.2. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

259

260 10.2.1. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento
261 definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

262

263 10.3. O Sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo
264 Pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

265

266 10.4. O Sistema Eletrônico disponibilizará campo próprio para troca de
267 mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

268

269 10.5. Aberta a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances
270 exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, sendo imediatamente informados
271 do seu recebimento e do respectivo horário de registro e valor.

272

273 10.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo VALOR TOTAL POR ITEM.

274

275 10.6. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado
276 e registrado no Sistema.

277

278 10.7. Em caso de empate, prevalecerá o lance recebido e registrado primeiro no
279 Sistema.

280

281 10.8. Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo
282 real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

283

SEDE DO CRN-6

RUA BULHÕES MARQUES, 19 SL. 803 - BOA VISTA - RECIFE/PE - CEP 50060-050 –

TEL/FAX: (081) 3222-2495/1458 / 3421- 8382/8308

www.crn6.org.br / E-Mail – crn6@crn6.org.br



CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS

CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS - 6ª REGIÃO
PE - AL - PB - RN - PI - MA - CE

284 10.9. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de
285 julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe
286 cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

287

288 10.10. Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente,
289 lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

290

291 10.11. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser
292 inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a
293 03 (três) segundos.

294

295 10.12. No caso de desconexão do Pregoeiro, no decorrer da etapa de
296 lances, se o Sistema Eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances
297 continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

298

299 10.12.1. Quando a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 20
300 (vinte) minutos, a sessão do Pregão na forma eletrônica poderá ser suspensa,
301 automaticamente, e reiniciada somente após comunicação expressa aos
302 participantes no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

303

304 10.13. O encerramento da etapa de lances será decidido pelo Pregoeiro,
305 que informará, com antecedência de 1 a 60 minutos, o prazo para início do tempo
306 de iminência.

307

308 10.14. Decorrido o prazo fixado pelo Pregoeiro, o Sistema Eletrônico
309 encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá
310 período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo
311 Sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a fase de lances.

312

313 10.15. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua
314 proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o
315 último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

316

317 **11. DA NEGOCIAÇÃO**

318

319 11.1. Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo
320 Sistema Eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o lance
321 mais vantajoso, para que seja obtida a melhor proposta, observado o critério de
322 julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste
323 Edital.

324

SEDE DO CRN-6

RUA BULHÕES MARQUES, 19 SL. 803 - BOA VISTA - RECIFE/PE - CEP 50060-050 –

TEL/FAX: (081) 3222-2495/1458 / 3421- 8382/8308

www.crn6.org.br / E-Mail – crn6@crn6.org.br



CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS

CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS - 6ª REGIÃO
PE - AL - PB - RN - PI - MA - CE

325 11.1.1. A negociação será realizada por meio do Sistema, podendo ser
326 acompanhada pelos demais licitantes.

327

328 **12. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA**

329

330 12.1. Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro examinará a proposta
331 classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao
332 valor estimado para contratação e sua exequibilidade, bem como quanto ao
333 cumprimento das especificações do objeto.

334

335 12.2. Será recusada a proposta que:

336

- 337 a) contenha vício ou ilegalidade;
338 b) não observe as especificações exigidas no Anexo I deste Edital;
339 c) seja superior ao valor global estimado pela Administração, e
340 d) apresente valor que seja manifestamente inexequível, assim considerado
341 aquele que não venha a ter demonstrada sua viabilidade através de
342 documentação que comprove que os custos são coerentes com os de mercado.

343

344 12.3. Durante a sessão do Pregão, **caso seja necessário**, poderá ser solicitado
345 ao licitante o envio de documentação técnica e/ou documento digital, por e-mail a
346 ser informado no “*chat*”, no prazo de **01 (uma) hora**, a contar do pedido do
347 Pregoeiro no Sistema Eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

348

349 12.3.1. O prazo previsto no subitem 12.4 poderá ser prorrogado por
350 solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo
351 estabelecido, e formalmente aceito pelo Pregoeiro.

352

353 12.3.2. Havendo necessidade de analisar minuciosamente a documentação
354 apresentada, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando via *chat* a nova data e
355 horário para sua continuidade.

356

357 12.4. A licitante vencedora da etapa de lances deverá encaminhar a Proposta
358 Definitiva de Preços (Anexo II) adequada ao último lance, no prazo de **02 (duas)**
359 **horas**, contado da solicitação do Pregoeiro no Sistema Eletrônico, por meio de
360 funcionalidade disponível no Sistema (“enviar anexo”) ou, opcionalmente, por e-
361 mail ou fax, utilizando-se preferencialmente como modelo o Anexo II do Edital,
362 com o posterior encaminhamento do original, juntamente com os originais ou
363 cópias autenticadas dos documentos exigidos para fases de aceitação e de
364 habilitação, no endereço e prazo previstos neste Edital.

365

SEDE DO CRN-6

RUA BULHÕES MARQUES, 19 SL. 803 - BOA VISTA - RECIFE/PE - CEP 50060-050 –

TEL/FAX: (081) 3222-2495/1458 / 3421- 8382/8308

www.crn6.org.br / E-Mail – crn6@crn6.org.br



CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS

CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS - 6ª REGIÃO
PE - AL - PB - RN - PI - MA - CE

366 12.4.1. A Proposta Definitiva de Preços (Anexo II), referida no subitem 12.5,
367 deverá ser digitada e apresentada com clareza, sem emendas, adendos, rasuras,
368 entrelinhas ou ressalvas, com o valor unitário e o valor total do item, expresso em
369 moeda nacional, em algarismos com apenas 02 (duas) casas decimais, já
370 incluídos impostos, taxas, fretes e quaisquer outras despesas, devendo ser
371 assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal da
372 empresa, contendo a descrição dos serviços.

373

374 12.5. Caso seja necessário sanar erros ou falhas na Proposta Definitiva de
375 Preços (Anexo II), o Pregoeiro concederá prazo adicional de **30 (trinta) minutos**
376 para o envio de nova Proposta, a contar da solicitação no Sistema Eletrônico.

377

378 12.6. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro
379 examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de
380 classificação, até a seleção da proposta que atenda os termos estabelecidos neste
381 Edital.

382

383 12.7. O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar qualquer
384 documentação indicada neste item, será desclassificado e sujeitar-se-á às
385 sanções previstas neste Edital.

386

387 12.8. Aceita a proposta classificada em primeiro lugar, o licitante deverá
388 comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.

389

390 **13. DA HABILITAÇÃO**

391

392 13.1. O atendimento das condições de habilitação será verificado por meio do
393 Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF), nos termos do §
394 1º do art. 25 do Decreto 5.450/2005, **cabendo ao licitante detentor do menor**
395 **preço encaminhar os demais documentos constantes no Anexo III deste**
396 **Edital**, no original ou em cópia autenticada, no endereço e prazo estabelecidos no
397 subitem 15.1.

398

399 13.1.1. **No Anexo III encontra-se relacionada toda a documentação**
400 **exigida para habilitação no presente certame.**

401

402 13.2. O licitante somente credenciado no SICAF, assim considerado aquele não
403 cadastrado além do Nível I (vide subitem 6.1), deverá encaminhar toda a
404 documentação exigida para o certame (Anexo III), **relativa à habilitação jurídica,**
405 **à regularidade fiscal e trabalhista e à qualificação técnica**, por meio de
406 funcionalidade disponível no Sistema ("enviar anexo") ou, opcionalmente, por e-

SEDE DO CRN-6

RUA BULHÕES MARQUES, 19 SL. 803 - BOA VISTA - RECIFE/PE - CEP 50060-050 –

TEL/FAX: (081) 3222-2495/1458 / 3421- 8382/8308

www.crn6.org.br / E-Mail – crn6@crn6.org.br



CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS

CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS - 6ª REGIÃO
PE - AL - PB - RN - PI - MA - CE

407 mail ou fax, no prazo de **02 (duas) horas**, após solicitação do Pregoeiro no
408 Sistema Eletrônico. Posteriormente, deverão ser encaminhados no original ou em
409 cópia autenticada, no endereço e prazo previstos no subitem 14.1.

410

411 13.3. No caso da existência de certidão vencida, o licitante será convocado a
412 encaminhar documento válido que comprove o atendimento das exigências deste
413 Edital, por meio da opção "Enviar Anexo" do Comprasnet ou, opcionalmente, por
414 e-mail, no prazo de **01 (uma) hora**, após solicitação do Pregoeiro no Sistema
415 Eletrônico, e em original ou cópia autenticada, no endereço e prazo estabelecidos
416 neste edital.

417

418 13.3.1. De acordo com o § 1º do art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006,
419 havendo alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, as
420 empresas participantes (ME/EPP) terão prazo adicional de **05 (cinco) dias úteis**,
421 a contar do momento em que o licitante for declarado vencedor, prorrogáveis por
422 igual período a critério da Administração, para comprovar a regularização da
423 documentação.

424

425 13.3.2. É permitida a verificação da situação jurídica, fiscal e econômico-
426 financeira das licitantes, na forma e condições estabelecidas neste Edital, por
427 meio de cadastramento e habilitação no SICAF (Sistema de Cadastramento
428 Unificado de Fornecedores), assegurado à já inscrita o direito de apresentar a
429 documentação atualizada no momento da habilitação.

430

431 12.3.3. Com relação à regularidade trabalhista, enquanto tal informação não
432 constar no SICAF, sua comprovação será feita conforme estabelecido neste edital.

433

434 13.3.4. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem
435 13.3.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções
436 previstas neste Edital, sendo facultada ao CRN6 convocar para contratar os
437 licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a continuidade da
438 Licitação.

439

440 13.4. Não serão aceitos protocolos de entrega em substituição aos documentos
441 requeridos no presente Edital e seus Anexos.

442

443 13.5. A Microempresa e Empresa de Pequeno Porte detentora do menor preço
444 poderá ser convocada para que comprove a conformidade com os incisos I ou II
445 do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, por meio do envio, no prazo de 02
446 (duas) horas, do Balanço Patrimonial e das demonstrações contábeis do último
447 exercício social exigível ou do Imposto de Renda onde conste a Receita Bruta do

SEDE DO CRN-6

RUA BULHÕES MARQUES, 19 SL. 803 - BOA VISTA - RECIFE/PE - CEP 50060-050 -

TEL/FAX: (081) 3222-2495/1458 / 3421- 8382/8308

www.crn6.org.br / E-Mail - crn6@crn6.org.br



CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS

CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS - 6ª REGIÃO
PE - AL - PB - RN - PI - MA - CE

448 mesmo exercício. Caso não seja comprovada a condição que faça jus aos
449 privilégios outorgados pela referida Lei, a empresa será inabilitada, ficando sujeita
450 à aplicação das sanções descritas no item 23 deste Edital.

451

452 13.6. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos
453 exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e
454 horário para a continuidade da mesma.

455

456 13.7. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não
457 apresentar os documentos exigidos ou por apresentá-los em desacordo com o
458 estabelecido neste Edital.

459

460 13.8 O órgão licitante não emitirá qualquer documento exigido para o certame
461 ainda que disponível para emissão pela internet, sendo de responsabilidade do
462 licitante encaminhar toda documentação solicitada no Anexo III deste edital.

463

464 **14. DA REMESSA DE DOCUMENTOS**

465

466 14.1. O original da Proposta Definitiva de Preços (Anexo II) e os originais ou
467 cópias autenticadas dos documentos exigidos na fase de aceitação e/ou de
468 habilitação deverão ser encaminhados a sede do CRN6, localizado na Rua
469 Bulhões Marques, 19, Sala 801, Bairro da Boa Vista, Recife/PE, CEP 50060-050,
470 no prazo de 02 (dois) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério da
471 Administração, contado da solicitação do Pregoeiro no Sistema Eletrônico.

472

473 14.1.1. No caso do licitante enviar tais documentos via Correios, deverá
474 fazê-lo por carta registrada ou SEDEX, de forma que fique comprovada a data do
475 envio dos referidos documentos, bem como seja possível rastrear a
476 correspondência e identificar eventual extravio, sob pena de aplicação de
477 penalidade pelo não cumprimento do prazo estipulado.

478

479 14.1.2. Os documentos acima referidos deverão ser apresentados de forma
480 legível e em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório
481 competente ou por servidor do CRN6, ou por meio de publicação em órgão da
482 imprensa oficial.

483

484 14.2. Não precisarão ser autenticadas as cópias de documentos e certidões cuja
485 autenticidade possa ser verificada pela internet.

486

SEDE DO CRN-6

RUA BULHÕES MARQUES, 19 SL. 803 - BOA VISTA - RECIFE/PE - CEP 50060-050 –

TEL/FAX: (081) 3222-2495/1458 / 3421- 8382/8308

www.crn6.org.br / E-Mail – crn6@crn6.org.br



CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS

CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS - 6ª REGIÃO
PE - AL - PB - RN - PI - MA - CE

487 14.3. As certidões, quando nada dispuserem sobre sua validade, serão aceitas
488 desde que expedidas nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data de
489 apresentação neste CRN6.

490

491 **15. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

492

493 15.1. Declarado o vencedor e, se for caso, decorrida a fase de regularização
494 fiscal de ME/EPP, o Pregoeiro anunciará formalmente o início da fase recursal,
495 abrindo prazo de 10 (dez) a 30 (trinta) minutos, durante o qual qualquer licitante
496 poderá manifestar, imediata e motivadamente, em campo próprio do Sistema
497 Eletrônico, a intenção de recorrer, com registro da síntese de suas razões, sendo-
498 lhe concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões do
499 recurso.

500

501 15.2. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante em recorrer
502 importará a decadência desse direito e a consequente adjudicação do objeto da
503 Licitação pelo Pregoeiro ao licitante vencedor.

504

505 15.3. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos
506 insuscetíveis de aproveitamento.

507

508 15.4. Os demais licitantes ficam, desde logo, intimados para, querendo,
509 apresentarem contrarrazões, também via Sistema Eletrônico, em outros **03 (três)**
510 **dias**, que começarão a contar ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes
511 assegurada vista imediata aos elementos indispensáveis à defesa dos seus
512 interesses.

513

514 15.4.1. Não serão conhecidos recursos e contrarrazões entregues por
515 escrito ou enviados por fac-símile ou e-mail, sendo admitidos, apenas, os
516 postados diretamente em campo específico disponibilizado pelo Sistema
517 Comprasnet.

518

519 15.5. Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando
520 à autoridade competente quando mantiver sua decisão, hipótese em que caberá a
521 esta a adjudicação do objeto.

522

523 15.6. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos
524 interessados no endereço sede do CRN6.

525

526 **16. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

527

SEDE DO CRN-6

RUA BULHÕES MARQUES, 19 SL. 803 - BOA VISTA - RECIFE/PE - CEP 50060-050 –

TEL/FAX: (081) 3222-2495/1458 / 3421- 8382/8308

www.crn6.org.br / E-Mail – crn6@crn6.org.br



CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS

CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS - 6ª REGIÃO
PE - AL - PB - RN - PI - MA - CE

528 16.1. Considerada regular a Proposta Definitiva de Preços (Anexo II do Edital) e
529 constatado o atendimento das exigências relativas aos documentos de habilitação,
530 caso não haja interposição de recurso e, se houver, após a prolação de regular
531 decisão, o objeto será adjudicado ao licitante vencedor por ato do Pregoeiro ou
532 pela autoridade competente, conforme o caso.

533

534 16.2. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no Sistema Eletrônico.

535

536 16.3. Constatada a regularidade dos atos praticados durante todo o certame, a
537 autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

538

539 **17. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

540

541 17.1 Depois de homologado o resultado do Pregão, o licitante vencedor será
542 convocado para assinatura do contrato, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis,
543 sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas
544 neste Edital e Anexos.

545

546 17.1.1 Poderá ser acrescentada ao contrato a ser assinado qualquer
547 vantagem apresentada pelo licitante vencedor em sua proposta, desde que seja
548 pertinente e compatível com os termos deste Edital.

549

550 17.1.2 O prazo para a assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma
551 única vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o
552 seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo CRN6.

553

554 17.2 Por ocasião da assinatura do contrato verificar-se-á, por meio do Sicaf e de
555 outros meios, se o licitante vencedor mantém as condições de habilitação.

556

557 17.3 Quando o licitante convocado não assinar o contrato no prazo e nas
558 condições estabelecidos, poderá ser convocado outro licitante para assinar o
559 contrato, após negociações e verificação da adequação da proposta e das
560 condições de habilitação, obedecida a ordem de classificação.

561

562 **18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE**

563

564 18.1 Das obrigações do Contratante:

565

566 18.1.1 Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser
567 solicitados pela contratada;

568

SEDE DO CRN-6

RUA BULHÕES MARQUES, 19 SL. 803 - BOA VISTA - RECIFE/PE - CEP 50060-050 –

TEL/FAX: (081) 3222-2495/1458 / 3421- 8382/8308

www.crn6.org.br / E-Mail – crn6@crn6.org.br



CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS

CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS - 6ª REGIÃO
PE - AL - PB - RN - PI - MA - CE

569 18.1.2 Efetuar pagamento da prestação do serviço e entrega do material, de
570 acordo com a medição expedida pela contratada;

571

572 18.1.3 A execução das obrigações contratuais integrantes desta licitação
573 será fiscalizada por um funcionário, formalmente designado pela Autoridade
574 Competente, com autoridade para exercer, como representante do CRN6, toda e
575 qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização da execução
576 contratual. Compete a este funcionário as seguintes atribuições:

577

578 a) Proceder ao acompanhamento do recebimento dos relatórios e documentos
579 encaminhados pela Contratada;

580 b) Fiscalizar a execução do contrato;

581 c) Comunicar ao representante da contratada sobre descumprimento do contrato
582 e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento;

583 d) Solicitar à Presidência a aplicação de penalidades por descumprimento de
584 cláusula contratual;

585 e) Fornecer atestado de capacidade técnica quando solicitado, desde que
586 atendidas às obrigações contratuais; e

587 f) Atestar e encaminhar notas fiscais ao setor competente para autorizar
588 pagamentos.

589

590 18.1.4 A ação ou omissão da fiscalização não exonera a contratada de suas
591 responsabilidades contratuais.

592

593 18.1.5 Efetuar a retenção das contribuições federais em conformidade com
594 a Instrução Normativa nº 480 de 15/12/2004 da Secretaria da Receita Federal.

595

596 18.2 Das obrigações da Contratada:

597

598 18.2.1 Possibilitar ao CRN6 a fiscalização da execução do objeto
599 contratado;

600

601 18.2.2 Fornecer os cartões de vale-refeição, com validade mínima de 06
602 (seis) meses, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da assinatura do
603 contrato.

604

605 18.2.3 Solucionar todos os eventuais problemas pertinentes ou relacionados
606 com a execução do objeto contratado, mesmo que para isso outra solução não
607 prevista em contrato tenha que ser apresentada, para aprovação e
608 implementação, sem ônus adicionais para o CRN6, desde que de
609 responsabilidade da contratada.

SEDE DO CRN-6

RUA BULHÕES MARQUES, 19 SL. 803 - BOA VISTA - RECIFE/PE - CEP 50060-050 –

TEL/FAX: (081) 3222-2495/1458 / 3421- 8382/8308

www.crn6.org.br / E-Mail – crn6@crn6.org.br



CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS

CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS - 6ª REGIÃO
PE - AL - PB - RN - PI - MA - CE

610

611 18.2.4 Manter, durante toda execução contratual, as condições de
612 habilitação e qualificação em compatibilidade com as obrigações assumidas.

613

614 18.2.5 Comunicar ao CRN6, a ocorrência de qualquer fato impeditivo à fiel
615 execução do contrato, bem como providenciar a imediata correção das
616 deficiências apontadas pelo CONTRATANTE quanto à execução dos serviços
617 contratados.

618

619 18.2.6. Apresentar relação de, no mínimo, 20 (vinte) estabelecimentos
620 credenciados no Centro de Recife e Centro de João Pessoa, que recebam o
621 referido cartão, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a contar do recebimento do
622 contrato devidamente assinado.

623

624 18.2.7. Entregar os cartões com o nome CONSELHO REGIONAL DE
625 NUTRICIONISTAS – 6ª REGIÃO ou com a abreviatura CRN-6.

626

627 18.2.8 Responder pelas despesas de encargos trabalhistas, previdenciários,
628 fiscais e comerciais, decorrentes da execução dos serviços objeto desta licitação.

629

630 18.2.9 Executar dentro da melhor técnica e qualidade os serviços
631 necessários à realização do objeto desta licitação.

632

633 **19. DO PREÇO**

634

635 19.1. Os preços propostos na presente Licitação são fixos e irrevogáveis.

636

637 **20. DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA**

638

639 20.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto estão previstos no item
640 04 do Anexo I.

641

642 **21. DO PAGAMENTO**

643

644 21.1 O pagamento será efetuado em favor da licitante vencedora, mediante
645 depósito bancário, em até 07 (sete) dias úteis contados da data de aceitação e
646 atesto, pelo Setor responsável, na Nota Fiscal. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser
647 entregue no Conselho Regional de Nutricionistas 6ª Região – CRN6, juntamente
648 com os comprovantes de regularidade junto ao INSS e FGTS, e emitida sem
649 rasuras ou erros, onde deverão constar o nome do banco, o número da conta
650 bancária e a agência.

SEDE DO CRN-6

RUA BULHÕES MARQUES, 19 SL. 803 - BOA VISTA - RECIFE/PE - CEP 50060-050 –

TEL/FAX: (081) 3222-2495/1458 / 3421- 8382/8308

www.crn6.org.br / E-Mail – crn6@crn6.org.br



CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS

CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS - 6ª REGIÃO
PE - AL - PB - RN - PI - MA - CE

651

652 21.2 As eventuais despesas bancárias decorrentes de transferência de valores
653 para outras praças ou agências são de responsabilidade da CONTRATADA.

654

655 21.3 Os pagamentos efetuados pelo CONTRATANTE não isentam a
656 CONTRATADA de suas obrigações e responsabilidades vinculadas à prestação
657 dos serviços, em especial aquelas relacionadas com a qualidade e a garantia de
658 funcionamento.

659

660 21.4 Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstâncias que impeçam a
661 liquidação da despesa, a mesma será devolvida e o pagamento ficará pendente,
662 até que a licitante vencedora providencie medidas saneadoras. Nesta hipótese, o
663 prazo para pagamento iniciar-se-á após regularização da situação ou
664 reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para o
665 CONTRATANTE.

666

667 **22. DAS PENALIDADES**

668

669 22.1 A Licitante vencedora estará sujeita às seguintes sanções:

670

671 22.1.1 Pela recusa injustificada em assinar o Contrato ou retirar a Nota de
672 Empenho: 20% (vinte por cento) calculados sobre o valor total a ser contratado.

673

674 22.1.2 Pelo atraso injustificado na execução de qualquer obrigação
675 contratual ou legal, 0,33 % (zero trinta e três pontos percentuais) do valor total por
676 dia decorrido, até o limite de 30 (trinta) dias.

677

678 22.1.3 Pela rescisão do Contrato por iniciativa da Licitante vencedora, sem
679 justa causa: 20% (vinte por cento) do valor do Contrato. A multa deverá ser
680 recolhida num prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação. Caso o
681 pagamento não seja efetuado, o valor referente à multa será cobrado
682 judicialmente.

683

684 22.1.4 As penalidades previstas neste edital são independentes entre si,
685 podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras
686 medidas cabíveis.

687

688 22.1.5 Pela inexecução total ou parcial do contrato, o Conselho Regional de
689 Nutricionistas 6ª Região – CRN6 poderá garantir a prévia defesa, aplicar
690 também, as seguintes sanções:

691

SEDE DO CRN-6

RUA BULHÕES MARQUES, 19 SL. 803 - BOA VISTA - RECIFE/PE - CEP 50060-050 –

TEL/FAX: (081) 3222-2495/1458 / 3421- 8382/8308

www.crn6.org.br / E-Mail – crn6@crn6.org.br



CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS

CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS - 6ª REGIÃO
PE - AL - PB - RN - PI - MA - CE

- 692 a) Advertência;
693 b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, recolhida no prazo máximo
694 de 15 (quinze) dias corridos;
695 c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de
696 contratar com o Conselho Regional de Nutricionistas, por prazo não superior a
697 2 (dois) anos;
698 d) Declarar a empresa inidônea para licitar ou contratar com a Administração
699 Pública.

700

701 **23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

702

703 23.1 As normas que disciplinam este Pregão Eletrônico serão sempre
704 interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, atendidos o
705 interesse público e o interesse da Administração, sem comprometimento da
706 segurança da contratação.

707

708 23.2 É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da
709 licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a
710 instrução do processo.

711

712 23.3 Nenhuma indenização será devida aos Licitantes pela elaboração ou pela
713 apresentação de documentos referentes ao presente Edital.

714

715 23.4 A adjudicação e a homologação do resultado desta licitação não implicam
716 direito à contratação.

717

718 23.5 O CRN6 poderá revogar a presente licitação por razões de interesse
719 público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e
720 suficiente para justificar tal conduta, devendo ser anulada por ilegalidade, de ofício
721 ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93.

722

723 23.6 No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a
724 realização do Pregão Eletrônico, este prazo será reaberto, exceto quando,
725 inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

726

727 23.7 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital,
728 será competente o Foro da Justiça Federal em Pernambuco.

729

730 23.8 Cópia do Edital e seus Anexos poderão ser obtidos pela Internet, nos
731 endereços: www.comprasnet.gov.br ou www.crn6.org.br.

732

SEDE DO CRN-6

RUA BULHÕES MARQUES, 19 SL. 803 - BOA VISTA - RECIFE/PE - CEP 50060-050 –

TEL/FAX: (081) 3222-2495/1458 / 3421- 8382/8308

www.crn6.org.br / E-Mail – crn6@crn6.org.br



CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS

CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS - 6ª REGIÃO
PE - AL - PB - RN - PI - MA - CE

733 23.9 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro.

734

735

736

737

Recife, 17 de junho de 2015.

738

739

740

NAIRTON SEVERIANO DA SILVA
Pregoeiro do CRN6

741

742

743

SEDE DO CRN-6

RUA BULHÕES MARQUES, 19 SL. 803 - BOA VISTA - RECIFE/PE - CEP 50060-050 –

TEL/FAX: (081) 3222-2495/1458 / 3421- 8382/8308

www.crn6.org.br / E-Mail – crn6@crn6.org.br



CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS

CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS - 6ª REGIÃO
PE - AL - PB - RN - PI - MA - CE

744

745

ANEXO I

746

PREGÃO ELETRÔNICO 005/2015

747

748

TERMO DE REFERÊNCIA

749

750

1. ÓRGÃO INTERESSADO

751

752

Conselho Regional de Nutricionistas – 6ª Região.

753

754

2. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

755

756

Nairton Severiano da Silva - Pregoeiro do CRN6

757

758

3. OBJETO

759

760

3.1. Contração de empresa para a prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de benefícios que serão utilizados para pagamento de refeição, nos seguintes formatos:

761

762

763

764

3.1.1. Vale refeição, destinado aos funcionários efetivos do CRN-6, que trabalham 8 (oito) horas diárias, nas cidades de Recife/PE e João Pessoa/PB.

765

766

767

3.1.2. Esse benefício poderá ser estendido para os funcionários das Cidades de Maceió/AL, Natal/RN, Fortaleza/CE, Teresina/PI, São Luís/MA e Imperatriz/MA, de acordo com as necessidades do CRN-6.

768

769

770

771

3.2. A cada um dos benefícios deverá ser fornecido, no formato de cartão eletrônico magnético ou de tecnologia similar, com chip de segurança e na forma definida pela legislação pertinente e dispositivos normativos do Ministério do Trabalho e Emprego que regulamentam o PAT – Programa de Alimentação ao Trabalhador.

772

773

774

775

776

777

4. ESPECIFICAÇÕES

778

779

4.1. TOTAL DE USUÁRIOS E VALORES DOS BENEFÍCIOS

780

781

4.1.1. Valor diário do Benefício: R\$ 15,00 (quinze reais).

782

783

4.1.2. Total de beneficiários: 14 (quatorze);

784

SEDE DO CRN-6

RUA BULHÕES MARQUES, 19 SL. 803 - BOA VISTA - RECIFE/PE - CEP 50060-050 –

TEL/FAX: (081) 3222-2495/1458 / 3421- 8382/8308

www.crn6.org.br / E-Mail – crn6@crn6.org.br



CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS

CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS - 6ª REGIÃO
PE - AL - PB - RN - PI - MA - CE

785

786 4.1.3. O valor do benefício e a quantidade de beneficiados poderão sofrer
787 variações durante a vigência do contrato, pois dependem do número de
788 colaboradores contratados que efetivamente fazem jus ao benefício.

789

790 4.2. O Cartão VALE REFEIÇÃO deverá atender aos seguintes critérios:

791

792 4.2.1. Ser fornecido em valores integrais;

793

794 4.2.2. Apresentar-se fisicamente no formato de cartão e em quantidades de 22
795 (vinte e dois) dias, contendo cada um o valor mensal de R\$ 330,00 (trezentos e
796 trinta reais);

797

798 4.2.3. Ser entregue em até 5 (cinco) dias úteis após a solicitação, na sede do
799 Conselho Regional de Nutricionistas – 6ª Região, sito à Rua Bulhões Marques, nº
800 19, sala 801, Boa Vista, Recife/PE;

801

802 4.2.4. Possuir, obrigatoriamente, senha individualizada, com Chip de Segurança,
803 obedecendo aos padrões técnicos e características físicas que garantam a
804 segurança nos procedimentos de entrega aos usuários e utilização no pagamento
805 das despesas.

806

807 4.2.5. Conter a denominação completa do CRN-6, o nome por extenso do usuário
808 e número sequencial de controle individual.

809

810 4.2.6. A liberação dos créditos nos cartões será de 05 (cinco) dias úteis após a
811 solicitação do CRN-6;

812

813 4.2.7. Em caso de furto, roubo, perda ou extravio no cartão eletrônico, a
814 Contratada terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para confeccionar e entregar
815 outro cartão ao contratante/beneficiário, com os créditos já disponíveis para
816 utilização. Os custo desta emissão fará parte da fatura mensal.

817

818 4.2.8. No caso de imperfeições no cartão eletrônico, a Contratada terá o prazo de
819 até 10 (dez) dias para confeccionar e entregar outro cartão ao beneficiário, sem
820 custo para o contratante/beneficiário, com os já disponíveis para utilização.

821

822 4.5. CARACTERÍSTICAS DA REDE CREDENCIADA

823

824 4.5.1 A contratada deverá disponibilizar e manter em pleno funcionamento,
825 durante toda a vigência do contrato, estabelecimentos comerciais conveniados

SEDE DO CRN-6

RUA BULHÕES MARQUES, 19 SL. 803 - BOA VISTA - RECIFE/PE - CEP 50060-050 –

TEL/FAX: (081) 3222-2495/1458 / 3421- 8382/8308

www.crn6.org.br / E-Mail – crn6@crn6.org.br



CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS

CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS - 6ª REGIÃO
PE - AL - PB - RN - PI - MA - CE

826 ativos, especializados no oferecimento de refeições preparadas e aptos para o
827 fornecimento de refeições prontas, de primeira qualidade, nos padrões
828 estabelecidos pelo PAT - Programa de Alimentação ao Trabalhador, observadas,
829 ainda as condições de higiene e saúde, na quantidade mínima de **20 (vinte)**
830 estabelecimentos no Centro do Recife/PE e no Centro de João Pessoa/PB, para
831 funcionários lotados na Sede e Delegacia Regional do CRN-6. Estendido para as
832 Cidades de Maceió/AL, Natal/RN, Fortaleza/CE, Teresina/PI, São Luís/MA e
833 Imperatriz/MA, de acordo com as necessidades do CRN-6, conforme Item 3.1.2.

834

835 **4.6. SISTEMA DE APOIO AO CONTRATANTE E BENEFICIÁRIOS E**
836 **RELATÓRIOS**

837

838 4.6.1. A Contratada deverá dispor de sistema em meio eletrônico para a realização
839 das seguintes funcionalidades mínimas:

840

841 4.6.1.1. Operação de cadastro;

842

843 4.6.1.2. Emissão e cancelamento de cartões;

844

845 4.6.1.3. Emissão e cancelamento de pedidos;

846

847 4.6.1.4. Consulta de saldo e extratos;

848

849 4.6.1.5. Emissão de relatórios;

850

851 4.6.2. A contratada deverá disponibilizar aos beneficiários;

852

853 4.6.2.1. Consulta de saldo e extrato da utilização de valores dos cartões
854 eletrônicos;

855

856 4.6.2.2. Consulta da rede de estabelecimentos credenciados;

857

858 4.6.2.3. Comunicação de perda, roubo, extravio ou dano pela internet ou através
859 de central telefônica (funcionamento em dias úteis em horário comercial);

860

861 4.6.2.4. Possibilidade de solicitação de segunda via de cartão eletrônico e
862 solicitação de segunda vida de senha pela internet ou através de central telefônica
863 (funcionamento em dias úteis em horário comercial).

864

865 **5. DOS CUSTOS ESTIMADOS**

866

SEDE DO CRN-6

RUA BULHÕES MARQUES, 19 SL. 803 - BOA VISTA - RECIFE/PE - CEP 50060-050 –

TEL/FAX: (081) 3222-2495/1458 / 3421- 8382/8308

www.crn6.org.br / E-Mail – crn6@crn6.org.br



CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS

CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS - 6ª REGIÃO
PE - AL - PB - RN - PI - MA - CE

- 867 5.1. O custo do fornecimento do objeto deste Projeto Básico é estimado:
868
869 5.2. Média Mensal: **R\$ 4.671,53**
870
871 5.3. Média anual: **R\$ 56.058,36**
872
873 6. JUSTIFICATIVA
874
875 6.1 Acordo coletivo de trabalho.
876
877 7. CONDIÇÕES GERAIS
878
879 7.1 O pagamento do benefício será retroativo a 01/05/2015, conforme o Acordo
880 Coletivo de Trabalho 2015/2016 do CRN-6.
881
882 7.2 Os valores dos benefícios acima mencionados e expostos, poderão ser
883 corrigidos anualmente conforme o Acordo Coletivo de Trabalho, tendo como data
884 de referência para o reajuste o dia 01 de maio.
885
886 7.3 As alterações dos valores contratuais serão regidas pelo Art. 65 da LF nº
887 8.666/93 e serão pertinentes apenas para o valor total do contrato (em virtude das
888 correções do valor do benefício a ser creditado nos cartões através de acordo
889 coletivo), nunca para a taxa administrativa que permanecerá inalterada para o
890 contrato original e seus eventuais termos de aditamento.
891
892 8. VALIDADE DA PROPOSTA DE 60 (SESSENTA) DIAS.
893
894 8.1 O prazo de vigência do Contrato é de 12 (doze) meses, a partir da data de
895 sua assinatura, podendo, todavia, o mesmo ser renovado expressamente, caso as
896 partes assim desejarem, por iguais e sucessivos períodos, em conformidade com
897 o artigo 57, inciso II da Lei n.º 8.666/93.
898
899 9. VALOR DE REFERÊNCIA – VALOR TOTAL GLOBAL MENSAL **R\$**
900 **4.671,53** (QUATRO MIL SEISCENTOS E SETENTA E UM REAIS E CINQUENTA
901 E TRÊS CENTAVOS).
902
903 10. DO PAGAMENTO
904
905 10.1 O pagamento será efetuado em até 07 (sete) dias após a entrega da Nota
906 Fiscal.
907

SEDE DO CRN-6

RUA BULHÕES MARQUES, 19 SL. 803 - BOA VISTA - RECIFE/PE - CEP 50060-050 –

TEL/FAX: (081) 3222-2495/1458 / 3421- 8382/8308

www.crn6.org.br / E-Mail – crn6@crn6.org.br



CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS

CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS - 6ª REGIÃO
PE - AL - PB - RN - PI - MA - CE

908 11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

909

910 As despesas decorrentes do presente contrato correrão no Elemento de Despesa
911 nº 6.2.2.1.1.01.04.01.008 - Vale Refeição, à conta da Dotação Orçamentária
912 própria para atender às despesas da mesma natureza.

913

914

Recife, 17 de junho de 2015.

915

916

Nairton Severiano da Silva

917

Pregoeiro do CRN6

918

919

SEDE DO CRN-6

RUA BULHÕES MARQUES, 19 SL. 803 - BOA VISTA - RECIFE/PE - CEP 50060-050 –

TEL/FAX: (081) 3222-2495/1458 / 3421- 8382/8308

www.crn6.org.br / E-Mail – crn6@crn6.org.br



CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS

CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS - 6ª REGIÃO
PE - AL - PB - RN - PI - MA - CE

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
(em papel personalizado da empresa)

PROPOSTA DE PREÇO

Ao CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS DA 6ª REGIÃO

Apresentamos proposta de preço para o Serviço de Confecção de Impressos Personalizados relacionados na tabela abaixo, incluindo a criação, digitação, arte final, diagramação, impressão e acabamento, de acordo com as especificações, condições e exigências constantes do Edital do **Pregão Eletrônico nº 05/2015**.

| QT BENEFICIÁRIO | VALOR DO BENEFÍCIO MENSAL | TAXA ADMINISTRATIVA MENSAL | TOTAL MENSAL |
|--------------------|---------------------------------|----------------------------------|-----------------|
| 14 | 4.620,00 | | |

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

Local de entrega: Rua Bulhões Marques, 19, Sala 801, Boa Vista, Recife/PE, CEP: 50060-050

Prazo de entrega: 05 (cinco) dias, contados da solicitação do serviço.

Condições de pagamento: Mediante depósito bancário, em até 07 (sete) dias úteis contados da data de aceitação e atesto, pelo Setor responsável, na Nota Fiscal.

Composição dos preços: nos preços propostos estão considerados todos os custos necessários à execução dos serviços, englobando taxas, fretes, seguros, remunerações, custos diretos e indiretos, despesas trabalhistas, previdenciárias, fiscais, financeiras e quaisquer outras julgadas essenciais ao cumprimento do objeto da presente licitação.

Declaramos inteira submissão à Legislação em vigor, especialmente ao Decreto nº 3.221/81, à Lei n.º 8.666/93, aos termos desta proposta e do Edital deste Pregão.

SEDE DO CRN-6

RUA BULHÕES MARQUES, 19 SL. 803 - BOA VISTA - RECIFE/PE - CEP 50060-050 –

TEL/FAX: (081) 3222-2495/1458 / 3421- 8382/8308

www.crn6.org.br / E-Mail – crn6@crn6.org.br



CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS
CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS - 6ª REGIÃO
PE - AL - PB - RN - PI - MA - CE

957
958
959

Dados da Empresa:*

| | | | |
|--------------------------|----------------|--------------------|----------------|
| Razão Social: | | | |
| CNPJ: | | | |
| Endereço: | | | |
| CEP: | Cidade: | UF: | |
| Telefone: | Fax: | E-mail: | |
| Banco (nome e nº) | | Agência nº: | C/C nº: |

960
961
962
963

Representante Legal:*

| | |
|-----------------------------------|--------------------------|
| Nome: | |
| Carteira de identidade nº: | Órgão emissor/UF: |

964
965
966
967
968
969
970

(Local e data)
(Assinatura do Representante Legal)

* Campos para preenchimento da empresa



CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS

CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS - 6ª REGIÃO
PE - AL - PB - RN - PI - MA - CE

ANEXO III

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- 971
972
973
974
975
976
977 a) Pessoa Física: Cédula de Identidade.
- 978 b) Empresa individual: registro na Junta Comercial.
- 979 c) Sociedade empresária: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor,
980 devidamente registrado na Junta Comercial.
- 981 d) Sociedade por ações: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor,
982 devidamente registrado, acompanhado de documentos de eleição dos
983 administradores.
- 984 e) Sociedade Simples: ato constitutivo inscrito no Cartório Civil (Registro Civil
985 das Pessoas Jurídicas ou Cartório de Registro de Títulos e Documentos),
986 acompanhado de prova da diretoria em exercício.
- 987 f) Empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no Brasil: decreto de
988 autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido
989 pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

990
991 **2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

- 992
993 a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério
994 da Fazenda (CNPJ).
- 995 b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se
996 houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na
997 forma da lei.
- 998 c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual: Certidão de Regularidade
999 Fiscal, expedida pela Secretaria de Fazenda Estadual.
- 1000 d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal: Certidão Negativa de
1001 Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, expedida pela Secretaria de
1002 Fazenda Municipal.

SEDE DO CRN-6

RUA BULHÕES MARQUES, 19 SL. 803 - BOA VISTA - RECIFE/PE - CEP 50060-050 –

TEL/FAX: (081) 3222-2495/1458 / 3421- 8382/8308

www.crn6.org.br / E-Mail – crn6@crn6.org.br



CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS

CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS - 6ª REGIÃO
PE - AL - PB - RN - PI - MA - CE

- 1003 e) Prova de regularidade com a Fazenda Federal: Certidão Conjunta Negativa
1004 de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União,
1005 expedida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional conjuntamente com
1006 a Secretaria da Receita Federal do Brasil.
- 1007 f) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço
1008 (FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal.
- 1009 g) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho com apresentação da
1010 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, nos termos do Título
1011 VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovado pelo Decreto-Lei nº
1012 5.452, de 1º de maio de 1943, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

1013

1014

3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

1015

1016

1017

1018

1019

1020

1021

1022

- a) A licitante deverá apresentar 01 (um) ou mais atestados de capacidade técnica operacional, em nome do licitante, expedido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem ter a empresa realizado serviço idêntico ou semelhante ao objeto da presente licitação, compatível em quantidade de exemplares e modelos, que possam atestar a capacidade da licitante para executar os serviços satisfatoriamente.

1023

1024

1025

1026

1027

1028

- b) Certidão de registro do licitante no Conselho Regional de Nutricionistas – CRN, através da “Certidão de Registro e Quitação”, em conformidade com o disposto na Lei n. 6.583, de 20 de outubro de 1978, regulamentada pelo Decreto n. 84.444, de 30 de janeiro de 1980, e na Lei n. 6.839, de 30 de outubro de 1980.

1029

1030

1031

1032

- c) Registro regular no PAT – Programa de Alimentação do Trabalhador, na forma definida pela legislação pertinente e dispositivos normativos do Ministério do Trabalho e Emprego.

1033

4. DECLARAÇÕES ELETRÔNICAS, emitida pelo Comprasnet:

1034

1035

1036

1037

- a) que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

1038

1039

- b) que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

SEDE DO CRN-6

RUA BULHÕES MARQUES, 19 SL. 803 - BOA VISTA - RECIFE/PE - CEP 50060-050 –

TEL/FAX: (081) 3222-2495/1458 / 3421- 8382/8308

www.crn6.org.br / E-Mail – crn6@crn6.org.br



CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS

CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS - 6ª REGIÃO
PE - AL - PB - RN - PI - MA - CE

1040 c) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou
1041 insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz,
1042 a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição.

1043

1044 **5. DECLARAÇÕES** que integram a documentação necessária à habilitação
1045 **(Anexo IV):**

1046

1047 a) que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e
1048 tomou conhecimento de todas as informações para o cumprimento das
1049 obrigações objeto da licitação;

1050 b) que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos
1051 da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;

1052

SEDE DO CRN-6

RUA BULHÕES MARQUES, 19 SL. 803 - BOA VISTA - RECIFE/PE - CEP 50060-050 –

TEL/FAX: (081) 3222-2495/1458 / 3421- 8382/8308

www.crn6.org.br / E-Mail – crn6@crn6.org.br



CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS

CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS - 6ª REGIÃO
PE - AL - PB - RN - PI - MA - CE

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO

Ao CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS DA 6ª REGIÃO

A empresa _____,
CNPJ nº _____, por intermédio do seu representante legal
abaixo assinado, declara sob as penas da Lei, para fins de participação no
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2015, que:

- a) os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
- b) não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;

(Local e data)
(Assinatura do Representante Legal)

SEDE DO CRN-6

RUA BULHÕES MARQUES, 19 SL. 803 - BOA VISTA - RECIFE/PE - CEP 50060-050 –
TEL/FAX: (081) 3222-2495/1458 / 3421- 8382/8308
www.crn6.org.br / E-Mail – crn6@crn6.org.br



CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS

CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS - 6ª REGIÃO
PE - AL - PB - RN - PI - MA - CE

ANEXO V

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO,
GERENCIAMENTO, EMISSÃO E
FORNECIMENTO DE VALE REFEIÇÃO
QUE ENTRE SI FAZEM O CONSELHO
REGIONAL DE NUTRICIONISTAS 6ª
REGIÃO E A EMPRESA

.....

O CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS 6ª REGIÃO CRN6, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º XXXXXXXXX, com sede na Rua Bulhões Marques, 19, sala 803, Boa Vista Recife PE, CEP 50.060-050, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu Presidente, Elenice Costa, e pela Conselheira Tesoureira, do outro lado a empresa....., doravante denominada CONTRATADA, com sede na, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º, neste ato representada por seu, Senhor(a), brasileiro,, portador da Carteira de Identidade n.º, e do CPF n.º, residente e domiciliado em, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por, tem entre si justo e avençado, o presente Contrato para prestação de serviços de fornecimento vale refeição, na forma da legislação vigente, constante do processo licitatório CRN6 n.º 005/2015, sujeitando-se o CONTRATANTE e a CONTRATADA às normas disciplinares da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1. Contração de empresa para a prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de benefício que será utilizado para pagamento de refeição, nos seguintes formatos:

1.1.1. Vale refeição, destinado aos funcionários efetivos do CRN-6, que trabalham 8 (oito) horas diárias, nas cidades de Recife/PE e João Pessoa/PB.

SEDE DO CRN-6

RUA BULHÕES MARQUES, 19 SL. 803 - BOA VISTA - RECIFE/PE - CEP 50060-050 –

TEL/FAX: (081) 3222-2495/1458 / 3421- 8382/8308

www.crn6.org.br / E-Mail – crn6@crn6.org.br



CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS

CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS - 6ª REGIÃO
PE - AL - PB - RN - PI - MA - CE

1126 1.1.2. Esse benefício poderá ser estendido para os funcionários das Cidades de
1127 Maceió/AL, Natal/RN, Fortaleza/CE, Teresina/PI, São Luís/MA e Imperatriz/MA, de
1128 acordo com as necessidades do CRN-6.
1129

1130 1.2. A cada um dos benefícios deverá ser fornecido, no formato de cartão
1131 eletrônico magnético ou de tecnologia similar, com chip de segurança e na forma
1132 definida pela legislação pertinente e dispositivos normativos do Ministério do
1133 Trabalho e Emprego que regulamentam o PAT – Programa de Alimentação ao
1134 Trabalhador.
1135

1136 **CLÁUSULA SEGUNDA DOS PREÇOS**
1137

1138 2.1 O valor total deste contrato é de: R\$ XXXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXX)
1139

1140 2.2 Os valores dos benefícios acima mencionados e expostos, poderão ser
1141 corrigidos anualmente conforme o Acordo Coletivo de Trabalho, tendo como data
1142 de referência para o reajuste o dia 01 de maio.
1143

1144 2.3 As alterações dos valores contratuais serão regidas pelo Art. 65 da LF nº
1145 8.666/93 e serão pertinentes apenas para o valor total do contrato (em virtude das
1146 correções do valor do benefício a ser creditado nos cartões, através de acordo
1147 coletivo), nunca para a taxa administrativa que permanecerá inalterada para o
1148 contrato original e seus eventuais termos de aditamento.
1149

1150 **CLÁUSULA TERCEIRA DO AMPARO LEGAL**
1151

1152 3.1 A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão Eletrônico
1153 n.º 005/2015, realizado com fundamento na Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002,
1154 e da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.
1155

1156 **CLÁUSULA QUARTA DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**
1157

1158 4.1 A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos, são regulados
1159 pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando se,
1160 supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de
1161 direito privado, na forma do artigo 54, da Lei n.º 8.666/93 combinado com o inciso
1162 XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.
1163

1164 **CLÁUSULA QUINTA DA VIGÊNCIA**
1165

SEDE DO CRN-6

RUA BULHÕES MARQUES, 19 SL. 803 - BOA VISTA - RECIFE/PE - CEP 50060-050 –

TEL/FAX: (081) 3222-2495/1458 / 3421- 8382/8308

www.crn6.org.br / E-Mail – crn6@crn6.org.br



CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS

CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS - 6ª REGIÃO
PE - AL - PB - RN - PI - MA - CE

1166 5.1 O prazo do contrato será de 12 (doze) meses, prazo limite para execução dos
1167 serviços, podendo ser prorrogado em até 60 (sessenta) meses, nos termos da lei,
1168 a critério da Administração.

1169

1170

1171 **CLÁUSULA SEXTA DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

1172

1173 6.1 Das Obrigações da Contratante:

1174

1175 6.1.1 Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela
1176 contratada;

1177

1178 6.1.2 Efetuar o pagamento da prestação do serviço e entrega do material, de
1179 acordo com a medição expedida pela contratada;

1180

1181 6.1.3 A execução das obrigações contratuais integrantes desta licitação será
1182 fiscalizada por um funcionário, formalmente designado pela Autoridade
1183 Competente, com autoridade para exercer, como representante do CRN6, toda e
1184 qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização da execução
1185 contratual. Compete a este funcionário as seguintes atribuições:

1186

1187 a) Proceder ao acompanhamento do recebimento dos relatórios e documentos
1188 encaminhados pela Contratada;

1189 b) Fiscalizar a execução do contrato;

1190 c) Comunicar ao representante da contratada sobre descumprimento do contrato
1191 e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento;

1192 d) Solicitar à Presidência a aplicação de penalidades por descumprimento de
1193 cláusula contratual;

1194 e) Fornecer atestado de capacidade técnica quando solicitado, desde que
1195 atendidas às obrigações contratuais; e

1196 f) Atestar e encaminhar notas fiscais ao setor competente para autorizar
1197 pagamentos.

1198

1199 6.1.4 A ação ou omissão da fiscalização não exonera a contratada de suas
1200 responsabilidades contratuais.

1201

1202 6.1.5 Efetuar a retenção das contribuições federais em conformidade com a
1203 Instrução Normativa nº 480 de 15/12/2004 da Secretaria da Receita Federal.

1204

1205 6.2 Das obrigações da Contratada:

1206

SEDE DO CRN-6

RUA BULHÕES MARQUES, 19 SL. 803 - BOA VISTA - RECIFE/PE - CEP 50060-050 –

TEL/FAX: (081) 3222-2495/1458 / 3421- 8382/8308

www.crn6.org.br / E-Mail – crn6@crn6.org.br



CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS

CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS - 6ª REGIÃO
PE - AL - PB - RN - PI - MA - CE

- 1207 6.2.1 Possibilitar ao CRN6 a fiscalização da execução do objeto contratado;
1208
1209 6.2.2 Fornecer os cartões de vale-refeição, com validade mínima de 6 (seis)
1210 meses, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da assinatura do
1211 contrato.
1212
1213 6.2.3 Solucionar todos os eventuais problemas pertinentes ou relacionados com a
1214 execução do objeto contratado, mesmo que para isso outra solução não prevista
1215 em contrato tenha que ser apresentada, para aprovação e implementação, sem
1216 ônus adicionais para o CRN6, desde que de responsabilidade da contratada.
1217
1218 6.2.4 Manter, durante toda execução contratual, as condições de habilitação e
1219 qualificação em compatibilidade com as obrigações assumidas.
1220
1221 6.2.5 Comunicar ao CRN6, a ocorrência de qualquer fato impeditivo à fiel
1222 execução do contrato, bem como providenciar a imediata correção das
1223 deficiências apontadas pelo CONTRATANTE quanto à execução dos serviços
1224 contratados.
1225
1226 6.2.6 Apresentar relação de, no mínimo, 20 (vinte) estabelecimentos
1227 credenciados no Centro de Recife e Centro de João Pessoa, que recebam o
1228 referido cartão, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a contar do recebimento do
1229 contrato devidamente assinado.
1230
1231 6.2.7 Entregar os cartões com o nome CONSELHO REGIONAL DE
1232 NUTRICIONISTAS – 6ª REGIÃO ou com a abreviatura CRN-6.
1233
1234 6.2.8 Responder pelas despesas de encargos trabalhistas, previdenciários,
1235 fiscais e comerciais, decorrentes da execução dos serviços objeto desta licitação.
1236
1237 6.2.9 Executar dentro da melhor técnica e qualidade os serviços necessários à
1238 realização do objeto desta licitação.

1239
1240 **CLÁUSULA SÉTIMA DAS OBRIGAÇÕES GERAIS**
1241

1242 7.1 - Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:
1243

1244 7.1.1 - É expressamente proibida a veiculação de publicidade acerca deste
1245 Contrato.
1246

1247 **CLÁUSULA OITAVA DO ATESTO DAS NOTAS FISCAIS/FATURAS**

SEDE DO CRN-6

RUA BULHÕES MARQUES, 19 SL. 803 - BOA VISTA - RECIFE/PE - CEP 50060-050 –

TEL/FAX: (081) 3222-2495/1458 / 3421- 8382/8308

www.crn6.org.br / E-Mail – crn6@crn6.org.br



CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS

CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS - 6ª REGIÃO
PE - AL - PB - RN - PI - MA - CE

1248

1249 8.1 O atesto das notas fiscais/faturas caberá ao funcionário designado para seu
1250 recebimento.

1251

1252 **CLÁUSULA NONA DA EXECUÇÃO FINANCEIRA**

1253

1254 9.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão no Elemento de
1255 Despesa nº 6.2.2.1.1.01.04.01.008 - Vale Refeição, à conta da Dotação
1256 Orçamentária própria para atender às despesas da mesma natureza.

1257

1258 **CLÁUSULA DÉCIMA DO PAGAMENTO**

1259

1260 10.1 O pagamento será efetuado mensalmente em favor da CONTRATADA,
1261 mediante depósito bancário, em até 07 (sete) dias úteis contados da data de
1262 aceitação e atesto, pelo Setor responsável, na Nota Fiscal. A Nota Fiscal/Fatura
1263 deverá ser entregue no CRN6 sem rasuras ou erros, onde deverão constar o
1264 nome do banco, o número da conta bancária e a agência.

1265

1266 10.2 As eventuais despesas bancárias decorrentes de transferência de valores
1267 para outras praças ou agências são de responsabilidade da CONTRATADA.

1268

1269 10.3 Os pagamentos efetuados pelo CONTRATANTE não isentam a
1270 CONTRATADA de suas obrigações e responsabilidades vinculadas à prestação
1271 dos serviços, em especial aquelas relacionadas com a qualidade e a garantia.

1272

1273 10.4 Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstâncias que impeçam a
1274 liquidação da despesa, a mesma será devolvida e o pagamento ficará pendente,
1275 até que a licitante vencedora providencie medidas saneadoras. Nesta hipótese, o
1276 prazo para pagamento iniciar-se-á após regularização da situação ou
1277 reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para o
1278 CONTRATANTE.

1279

1280 10.5 O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores
1281 correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos
1282 termos deste Contrato.

1283

1284 **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

1285

1286 11.1 Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no Artigo 65 da Lei n.º
1287 8.666/93, desde que haja interesse do CONTRATANTE, com a apresentação das
1288 devidas justificativas adequadas a este Contrato.

SEDE DO CRN-6

RUA BULHÕES MARQUES, 19 SL. 803 - BOA VISTA - RECIFE/PE - CEP 50060-050 –

TEL/FAX: (081) 3222-2495/1458 / 3421- 8382/8308

www.crn6.org.br / E-Mail – crn6@crn6.org.br



CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS

CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS - 6ª REGIÃO
PE - AL - PB - RN - PI - MA - CE

1289

1290 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DAS PENALIDADES

1291

1292 12.1 A Licitante vencedora estará sujeita às seguintes sanções:

1293

1294 12.1.1 Pela recusa injustificada em assinar o Contrato ou retirar a Nota de
1295 Empenho: 20% (vinte por cento) calculados sobre o valor total a ser contratado.

1296

1297 12.1.2 Pelo atraso injustificado na execução de qualquer obrigação contratual ou
1298 legal, 0,33 % (zero trinta e três pontos percentuais) do valor total por dia decorrido,
1299 até o limite de 30 (trinta) dias.

1300

1301 12.1.3 Pela rescisão do Contrato por iniciativa da Licitante vencedora, sem justa
1302 causa: 20% (vinte por cento) do valor do Contrato. A multa deverá ser recolhida
1303 num prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação. Caso o pagamento
1304 não seja efetuado, o valor referente à multa será cobrado judicialmente.

1305

1306 12.1.4 As penalidades previstas neste edital são independentes entre si, podendo
1307 ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas
1308 cabíveis.

1309

1310 12.1.5 Pela inexecução total ou parcial do contrato, o Conselho Regional de
1311 Nutricionistas 6ª Região – CRN6 poderá garantir a prévia defesa, aplicar
1312 também, as seguintes sanções:

1313

1314 a) Advertência;

1315 b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, recolhida no prazo máximo
1316 de 15 (quinze) dias corridos;

1317 c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de
1318 contratar com o Conselho Regional de Nutricionistas, por prazo não superior a
1319 2 (dois) anos;

1320 d) Declarar a empresa inidônea para licitar ou contratar com a Administração
1321 Pública.

1322

1323 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DA RESCISÃO

1324

1325 13.1 A inexecução total ou parcial deste Contrato enseja a sua rescisão, conforme
1326 disposto nos artigos 77 e 78, na forma do artigo 79, operando-se as
1327 consequências do artigo 80 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

1328

1329 13.2 A rescisão deste Contrato poderá ser:

SEDE DO CRN-6

RUA BULHÕES MARQUES, 19 SL. 803 - BOA VISTA - RECIFE/PE - CEP 50060-050 –

TEL/FAX: (081) 3222-2495/1458 / 3421- 8382/8308

www.crn6.org.br / E-Mail – crn6@crn6.org.br



CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS

CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS - 6ª REGIÃO
PE - AL - PB - RN - PI - MA - CE

1330

1331 13.2.1 Determinada por ato unilateral e escrito da Administração do
1332 CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da
1333 Lei mencionada, notificando se a CONTRATADA com a antecedência mínima de
1334 30 (trinta) dias.

1335

1336 13.2.2 Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo, desde que haja
1337 conveniência para o CONTRATANTE.

1338

1339 13.2.3 Judicial, nos termos da legislação vigente.

1340

1341 13.3 A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização
1342 escrita e fundamentada da autoridade competente.

1343

1344 13.3.1 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do
1345 processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

1346

1347 **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA**
1348 **DA CONTRATADA**

1349

1350 14.1 Este Contrato fica vinculado aos termos do Edital do Pregão Eletrônico n.º
1351 005/2015, cuja realização decorre da autorização do Presidente do CRN6, Elenice
1352 Costa, constante da Proposta da CONTRATADA.

1353

1354 **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DO FORO**

1355

1356 15.1 As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam
1357 ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça
1358 Federal, na Seção Judiciária de Pernambuco, com exclusão de qualquer outro por
1359 mais privilegiado que seja.

1360

1361 E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou se o presente Contrato em
1362 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois
1363 de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e
1364 CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

1365

1366 Recife, de de 2015.

1367

1368

1369 **CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS 6ª REGIÃO**

1370 **CONTRATANTE:**

SEDE DO CRN-6

RUA BULHÕES MARQUES, 19 SL. 803 - BOA VISTA - RECIFE/PE - CEP 50060-050 –

TEL/FAX: (081) 3222-2495/1458 / 3421- 8382/8308

www.crn6.org.br / E-Mail – crn6@crn6.org.br



CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS

CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS - 6ª REGIÃO
PE - AL - PB - RN - PI - MA - CE

1371 Nome:
1372
1373
1374 CONTRATADA:
1375 Nome:
1376
1377
1378 TESTEMUNHA:
1379 Nome
1380 CPF:
1381
1382 TESTEMUNHA:
1383 Nome
1384 CPF:
1385

SEDE DO CRN-6

RUA BULHÕES MARQUES, 19 SL. 803 - BOA VISTA - RECIFE/PE - CEP 50060-050 –

TEL/FAX: (081) 3222-2495/1458 / 3421- 8382/8308

www.crn6.org.br / E-Mail – crn6@crn6.org.br